



IMPrensa Oficial

Sumário

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO REF. À DISPENSA Nº051/2025	2
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO REF. À DISPENSA Nº052/2025	3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2023	4
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO REF. À DISPENSA Nº050/2025	5
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 043 (CP 001/2023)	6
RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003-2025	10
PORTARIA Nº 275/2025	12
PORTARIA Nº 275/2025	14
EDITAL SUBSIDIOS E REMUNERAÇÕES 2024 - ALTERADO	16
EDITAL SUBSIDIOS E REMUNERAÇÕES 2025	19
RESOLUÇÃO Nº 616_2025 - REAJUSTE TARIFÁRIO - ARAÇOIABA DA SERRA	22

MARÇO DE 2025

Imprensa Oficial

Edição nº 950/2025

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 051/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10756/2025. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização dos eventos de Comemoração do Aniversário da Cidade, para atender a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME sob o CNPJ 51.253.174/0001-05, perfazendo um valor total de R\$ 6.360,00. Araçoiaba da Serra, 27/03/2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 052/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12319/2025. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de Medicamentos para atender demanda de Ordem Judicial da Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa CARAMANTI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP sob o CNPJ 15.112.773/0001-37, perfazendo um valor total de R\$ 315,00. Araçoiaba da Serra, 28/03/2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. **CONTRATO Nº 021/2023**, EMPRESA: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP** CNPJ Nº 62.577.929/0001-35, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PELA CONTRATADA, ABRANGENDO OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO, RELACIONADOS NA “ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS” (ANEXO I) E NA “PLANILHA DE ORÇAMENTO” (ANEXO II).** VALOR: **R\$ 124.610,40** DATA: 11/02/2025 BASE LEGAL: DISP Nº 020/2023.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 050/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12243/2025. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de mudas de flores, palmeiras e produtos de substrato para atender a Secretaria de Obras do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa FLORA JCN PAISAGISMO LTDA - ME sob o CNPJ 41.937.453/0001-26, perfazendo um valor total de R\$ 8.070,00. Araçoiaba da Serra, 28/03/2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 043 (CP 001/2023)

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, convoca o(s) candidato(s) habilitado(s) no Concurso Público Nº **001/2023**, para que compareçam no **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação**, sito à Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 500 - Jardim Nossa Sra. Salete – Araçoiaba da Serra/SP, para manifestarem interesse na nomeação para regime Estatutário munidos dos documentos relacionados no ANEXO I e ANEXO II deste edital.

Cargo: Coordenador Pedagógico - PCD

Dia: 03/04/2025 **Horário:** às 8h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1º	CLEBER RICARDO SOARES	331.XXX.XXX-35

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Araçoiaba da Serra, 28 de março 2025.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BC98A0F2B0C14879881CBC22E9D704B8>





ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL
2. RG;
3. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG);
4. Carteira Nacional de Habilitação (se requisitos do edital);
5. Certidão de nascimento ou casamento (a depender do estado civil);
6. Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;
7. PIS/PASEP;
8. Certificado de Reservista (quando o caso);
9. Comprovante de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
10. Diploma/ Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Superior (Se requisitos do edital);
11. Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante) ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>);
12. Comprovante de endereço atual;
13. Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
14. Comprovante de Vacinação da COVID-19;
15. Atestado de Antecedente Criminal;
16. Declaração de docência no Sistema de Ensino Público ou Privado (conforme requisito do edital, modelo disponível no anexo II);
17. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos;
18. Comprovante de frequência escolar para filhos acima de 4 anos;
19. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
20. Declaração da Escola para filhos cursando nível superior, entre 21 e 24 anos.

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DOCENTE

Declaro, sob as penas da Lei, que o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____, nascido(a) em ___/___/___, exerceu o cargo de Professor ____ (PEB I ou PEB II ou PEB III), no município de _____, na escola _____ no período de ___/___/___ a ___/___/___, contando com _____ (número por extenso) dias de efetivo exercício docente, excluindo os dias de afastamentos e dias concomitantes.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 20__.

Nome do Diretor de Escola
(carimbo)

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.





MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

BC98A0F2B0C14879881CBC22E9D704B8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BC98A0F2B0C14879881CBC22E9D704B8>



**RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
ARAÇOIABA DA SERRA (SP) nº 003/2025**

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com sede administrativa na Avenida Luane Milanda Oliveira nº 600, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, objetivando contratação temporária de motorista.

MOTORISTA (Merenda Escolar)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JULIO CESAR MUNHOZ	50
2º	MARCOS ALEXANDRE ANTUNES	50
3º	ANTONIO LUIZ DA SILVA	49
4º	DENILSON PEREIRA DE VASCONCELOS	49
5º	PAULO SÉRGIO MARTINS	48
6º	MARIA FERNANDA ANDRADE PEREIRA	48
7º	MARIA GABRYELA APARECIDA DA SILVA	48
8º	KELEN CRISTINE DE ARAÚJO	47
9º	FÁTIMA RODRIGUES FORTES	46
10º	VANDERLEI FERREIRA MARQUES	45
11º	LADYANA RODRIGUES MOMBERG	45
12º	WALDIR BUENO DE LIMA SANTOS	44
13º	GILSON VALIM DOS SANTOS	42
14º	HECTOR ALVES BRÁULIO	42
15º	IVAN ALEXANDRE FOGAÇA	41
16º	JOSÉ AUGUSTO APARECIDO CARDOSO MIRANDA	41
17º	CLAUDIO ROBERTO DE TOLEDO	40
18º	ROSANA DOS SANTOS AGUIAR	40
19º	ADEMILSON AMAURI DE QUEIROZ	40
20º	ERROL MARIA DE PONTES	39
21º	EDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA	39
22º	LAELCIO GERALDO MACHADO	37
23º	KARLA CAROLINE SOUZA SILVA	35
24º	LUCIO MAURO GOMES DA SILVA	34
25º	MARÍA ALICE SOARES DOS SANTOS	33
26º	NILSON ALVES DE SOUZA	33

Araçoiaba da Serra, 28 de março de 2025.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F0DB97BE5E2E47CF906BDC1ABF0C169>





MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

F0DB97BE5E2E47CF906BDC1ABF0FC169

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F0DB97BE5E2E47CF906BDC1ABF0FC169>



**PORTARIA Nº 275/2025
DE 28 DE MARÇO DE 2025**

"Dispõem sobre a homologação do Processo Seletivo nº 003/2025".

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- HOMOLOGAR o PROCESSO SELETIVO nº 003/2025, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições, objetivando contratação temporária de motorista, tendo em vista a conclusão de todas as etapas relativas ao certame em tela, prazos recursais e demais exigências, os classificados são os que seguem:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JULIO CESAR MUNHOZ
2º	MARCOS ALEXANDRE ANTUNES
3º	ANTONIO LUIZ DA SILVA
4º	DENILSON PEREIRA DE VASCONCELOS
5º	PAULO SÉRGIO MARTINS
6º	MARIA FERNANDA ANDRADE PEREIRA
7º	MARIA GABRYELA APARECIDA DA SILVA
8º	KELEN CRISTINE DE ARAÚJO
9º	FÁTIMA RODRIGUES FORTES
10º	VANDERLEI FERREIRA MARQUES
11º	LADYANA RODRIGUES MOMBERG
12º	WALDIR BUENO DE LIMA SANTOS
13º	GILSON VALIM DOS SANTOS
14º	HECTOR ALVES BRÁULIO
15º	IVAN ALEXANDRE FOGAÇA
16º	JOSÉ AUGUSTO APARECIDO CARDOSO MIRANDA
17º	CLAUDIO ROBERTO DE TOLEDO
18º	ROSANA DOS SANTOS AGUIAR

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 28 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/800C0BDFB98A74151A534D74203EEA78D>





19º	ADEMILSON AMAURI DE QUEIROZ
20º	ERROL MARIA DE PONTES
21º	EDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA
22º	LAELCIO GERALDO MACHADO
23º	KARLA CAROLINE SOUZA SILVA
24º	LUCIO MAURO GOMES DA SILVA
25º	MARÍA ALICE SOARES DOS SANTOS
26º	NILSON ALVES DE SOUZA

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 28 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 28 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito
 15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
 Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR. Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/800C0CBDFB98A74151A534D74203EEE78D>





**PORTARIA Nº 275/2025
DE 28 DE MARÇO DE 2025**

"Dispõem sobre a homologação do Processo Seletivo nº 003/2025".

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- HOMOLOGAR o PROCESSO SELETIVO nº 003/2025, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições, objetivando contratação temporária de motorista, tendo em vista a conclusão de todas as etapas relativas ao certame em tela, prazos recursais e demais exigências, os classificados são os que seguem:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JULIO CESAR MUNHOZ
2º	MARCOS ALEXANDRE ANTUNES
3º	ANTONIO LUIZ DA SILVA
4º	DENILSON PEREIRA DE VASCONCELOS
5º	PAULO SÉRGIO MARTINS
6º	MARIA FERNANDA ANDRADE PEREIRA
7º	MARIA GABRYELA APARECIDA DA SILVA
8º	KELEN CRISTINE DE ARAÚJO
9º	FÁTIMA RODRIGUES FORTES
10º	VANDERLEI FERREIRA MARQUES
11º	LADYANA RODRIGUES MOMBERG
12º	WALDIR BUENO DE LIMA SANTOS
13º	GILSON VALIM DOS SANTOS
14º	HECTOR ALVES BRÁULIO
15º	IVAN ALEXANDRE FOGAÇA
16º	JOSÉ AUGUSTO APARECIDO CARDOSO MIRANDA
17º	CLAUDIO ROBERTO DE TOLEDO
18º	ROSANA DOS SANTOS AGUIAR

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 28 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/800C0BDFB98A74151A534D74203EEA78D>





19º	ADEMILSON AMAURI DE QUEIROZ
20º	ERROL MARIA DE PONTES
21º	EDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA
22º	LAELCIO GERALDO MACHADO
23º	KARLA CAROLINE SOUZA SILVA
24º	LUCIO MAURO GOMES DA SILVA
25º	MARÍA ALICE SOARES DOS SANTOS
26º	NILSON ALVES DE SOUZA

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 28 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 28 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/800C0CBDFB98A74151A534D74203EEE78D>





EDITAL DE SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DE 2024 - ALTERADO

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, conforme o disposto no Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal, torna pública a relação de valores mensais dos subsídios e das remunerações dos cargos públicos, vigente no exercício 2024.

01 – Agentes Políticos	R\$
Prefeito	12000,00
Vice-Prefeito	5600,00
Secretários Municipais	5600,00

02 - Cargos Públicos	R\$	02 - Cargos Públicos	R\$
Administrador	3049,60	Médico Clínico Geral	6071,61
Advogado	5202,23	Médico de Estratégia da Saúde da Família	12143,23
Agente Comunitário de Saúde	2824,00	Médico Dermatologista	6071,61
Agente de Administração Escolar	1810,63	Médico Do Trabalho	6071,61
Agente de Desenvolvimento Infantil	2296,28	Médico Endocrinologista	6071,61
Agente de Manutenção Escolar	1607,78	Médico Geriatria	6071,61
Agente de Saúde	2824,00	Médico Ginecologista	6071,61
Agente de Serviço	1564,93	Médico Neurologista	6071,61
Agente de Trânsito	1810,63	Médico Oftalmologista	6071,61
Arquiteto	3049,60	Médico Ortopedista	6071,61
Assessor	2636,48	Médico Pediatra	6071,61
Assessor Jurídico	5202,23	Médico Plantonista (por plantão)	1685,24
Assistente Administrativo	2291,14	Médico Psiquiatra	6071,61
Assistente Social	3049,60	Médico Psiquiatra Infantil	6071,61
Auxiliar de Enfermagem	2082,90	Médico Radiologista com especialização em Ultrassonografia	6071,61
Auxiliar de Saúde Bucal	2082,90	Médico Urologista	6071,61
Auxiliar de Serviços	1564,93	Médico Veterinário	3049,60
Bibliotecário	2932,56	Monitor Educacional	2552,94
Biomédico	3049,60	Motorista	1893,52
Coletor de Lixo	1564,93	Motorista de Ambulância	2291,14
Contador	6071,61	Museólogo	3049,60
Coordenador Adjunto da Educação	4429,32	Nutricionista (Educação)	2932,56
Coordenador Pedagógico	4664,19	Nutricionista I	3049,60
Coveiro	1564,93	Operador de Máquinas	1893,52
Cuidador	1971,15	Operário Braçal	1564,93
Dentista	3049,60	Orientador Social ²	1971,15
Diretor de Departamento	3690,99	Pedreiro	1564,93
Diretor de Escola	5112,76	Professor Educação Básica I	3497,76
Eletricista	2082,90	Professor Educação Básica II	3497,76
Encanador	1564,93	Professor Educação Básica II - Educação Especial	3497,76

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7ABCA78C8A084B2AAB1793CFD9D7F70F>





Enfermeiro	3049,60	Prof. Educação Básica III (hora/aula)	19,44
Enfermeiro (40 horas)	4066,13	Psicólogo	3049,60
Enfermeiro Plantonista (por plantão)	294,52	Psicopedagogo	2932,56
Engenheiro	3049,60	Secretário Adjunto	4200,00
Engenheiro Agrônomo	3049,60	Secretário de Escola ²	2405,56
Engenheiro Eletricista	3049,60	Técnico De Contabilidade	2772,39
Farmacêutico	3049,60	Técnico De Laboratório	2082,90
Fiscal Ambiental	3049,60	Técnico De Raio-X	2082,90
Fiscal de Obras	2082,90	Técnico Em Agropecuária ¹	2082,90
Fiscal de Posturas	3049,60	Técnico Em Esportes	2082,90
Fiscal de Tributos	3049,60	Técnico Em Gesso	2082,90
Fiscal Sanitário	2082,90	Técnico em Informática	2772,39
Fisioterapeuta	3049,60	Técnico Em Logística ¹	2082,90
Fonoaudiólogo	3049,60	Técnico em Segurança do Trabalho	2772,39
Funileiro	2082,90	Telefonista	1564,93
Guarda Municipal	1721,40	Terapeuta Ocupacional	3049,60
Historiador	3049,60	Topógrafo	2082,90
Mecânico I	2082,90	Vice-Diretor de Escola	4908,24
Médico Cardiologista	6071,61	Vigia	1564,93
Médico Cirurgião Vascular	6071,61		

¹ Cargos extintos

² Cargos criados

03 - Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual, conforme cada caso concreto poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Araçoiaba da Serra, 28 de março de 2025.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
 Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7ABCA78C8A084B2AAB1793CFD9D7F70F>





MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

7ABCA78C8A084B2AAB1793CFD9D7F70F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7ABCA78C8A084B2AAB1793CFD9D7F70F>



EDITAL DE SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DE 2025

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, conforme o disposto no Artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal, torna pública a relação de valores mensais dos subsídios e das remunerações dos cargos públicos, vigente no exercício 2025.

01 – Agentes Políticos	R\$
Prefeito	18000,00
Vice-Prefeito	9900,00
Secretários Municipais	9000,00

02 - Cargos Públicos	R\$	02 - Cargos Públicos	R\$
Administrador	3217,33	Médico Cirurgião Vascular	6405,55
Advogado	5488,35	Médico Clínico Geral	6405,55
Agente Comunitário de Saúde	2824,00	Médico de Estratégia da Saúde da Família	12811,11
Agente de Administração Escolar	1910,21	Médico Dermatologista	6405,55
Agente de Desenvolvimento Infantil	2422,58	Médico Do Trabalho	6405,55
Agente de Manutenção Escolar	1696,21	Médico Endocrinologista	6405,55
Agente de Saúde	2824,00	Médico Geriatria	6405,55
Agente de Serviço	1651,00	Médico Ginecologista	6405,55
Agente de Trânsito	1910,21	Médico Neurologista	6405,55
Arquiteto	3217,33	Médico Oftalmologista	6405,55
Assessor	2781,49	Médico Ortopedista	6405,55
Assessor Jurídico	5488,35	Médico Pediatra	6405,55
Assistente Administrativo	2417,15	Médico Plantonista (por plantão)	1777,93
Assistente Social	3217,33	Médico Psiquiatra	6405,55
Auxiliar de Enfermagem	2197,46	Médico Psiquiatra Infantil	6405,55
Auxiliar de Saúde Bucal	2197,46	Médico Radiologista com especialização em Ultrassonografia	6405,55
Auxiliar de Serviços	1651,00	Médico Urologista	6405,55
Bibliotecário	3093,85	Médico Veterinário	3217,33
Biomédico	3217,33	Monitor Educacional	2693,35
Coletor de Lixo	1651,00	Motorista	1997,66
Contador	6405,55	Motorista de Ambulância	2417,15
Coordenador Adjunto da Educação	4672,93	Museólogo	3217,33
Coordenador Pedagógico	4920,72	Nutricionista (Educação)	3093,85
Coveiro	1651,00	Nutricionista I	3217,33
Cuidador	2079,56	Operador de Máquinas	1997,66
Dentista	3217,33	Operário Braçal	1651,00
Diretor de Departamento	3893,99	Orientador Social	2079,56
Diretor de Escola	5393,96	Pedreiro	1651,00
Eletricista	2197,46	Professor Educação Básica I	3690,14
Encanador	1651,00	Professor Educação Básica II	3690,14

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saleté, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000





Enfermeiro	3217,33	Professor Educação Básica II - Educação Especial	3690,14
Enfermeiro (40 horas)	4289,77	Prof. Educação Básica III (hora/aula)	20,51
Enfermeiro Plantonista (por plantão)	310,72	Psicólogo	3217,33
Engenheiro	3217,33	Psicopedagogo	3093,85
Engenheiro Agrônomo	3217,33	Secretário Adjunto	4431,00
Engenheiro Eletricista	3217,33	Secretário de Escola	2537,87
Farmacêutico	3217,33	Técnico De Contabilidade	2924,87
Fiscal Ambiental	3217,33	Técnico De Laboratório	2197,46
Fiscal de Obras	2197,46	Técnico De Raio-X	2197,46
Fiscal de Posturas	3217,33	Técnico Em Esportes	2197,46
Fiscal de Tributos	3217,33	Técnico Em Gesso	2197,46
Fiscal Sanitário	2197,46	Técnico em Informática	2924,87
Fisioterapeuta	3217,33	Técnico em Segurança do Trabalho	2924,87
Fonoaudiólogo	3217,33	Telefonista	1651,00
Funileiro	2197,46	Terapeuta Ocupacional	3217,33
Guarda Municipal	1816,08	Topógrafo	2197,46
Historiador	3217,33	Vice-Diretor de Escola	5178,19
Mecânico I	2197,46	Vigia	1651,00
Médico Cardiologista	6405,55		

03 - Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual, conforme cada caso concreto poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Araçoiaba da Serra, 28 de março de 2025.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
 Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000





MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

B9980B2327294970ACA650ACF6D83AFE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B9980B2327294970ACA650ACF6D83AFE>



RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 616, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Araçoiaba da Serra - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010, na Lei Municipal nº 2.297/2020 e no Convênio de Cooperação nº 01/2020, firmado entre o Município de Araçoiaba da Serra e a Agência Reguladora ARES-PCJ, foram delegadas as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à esta Agência Reguladora;

Que o Município de Araçoiaba da Serra, através da Concorrência Pública nº 01/2008, firmou Contrato de Concessão plena com a empresa Águas de Araçoiaba S/A, para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário naquele município;

Que a Águas de Araçoiaba da Serra S/A, nova razão social da empresa, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, nos termos do Contrato de Concessão;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 12/2025-DFB, emitiu parecer favorável ao pedido de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Araçoiaba da Serra, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.118, e com seus membros nomeados através da Portaria nº 189/2025, reunido no dia 26 de março de 2025, apreciou o Parecer Consolidado nº 12/2025-DFB, contendo, inclusive, os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços praticados pela concessionária Águas de Araçoiaba da Serra S/A e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Araçoiaba da Serra, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida no dia 27 de março de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela empresa Águas de Araçoiaba S/A em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela empresa Águas de Araçoiaba da Serra S/A, a partir de maio de 2025, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela concessionária Águas de Araçoiaba da Serra S/A, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços dos Demais Serviços praticados pela concessionária Águas de Araçoiaba da Serra S/A em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela empresa concessionária Águas de Araçoiaba da Serra S/A, a partir de maio de 2025.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços dos Demais Serviços praticados pela empresa Águas de Araçoiaba da Serra S/A, conforme apresentado nas tabelas do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a empresa concessionária Águas de Araçoiaba da Serra S/A, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela concessionária Águas de Araçoiaba da Serra S/A, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Araçoiaba da Serra, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A empresa concessionária Águas de Araçoiaba da Serra S/A somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral


RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 616, DE 27 DE MARÇO DE 2025
ANEXO I
TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	18,79	15,05	18,06
De 11 a 15	m ³	2,63	2,08	2,49
De 16 a 20	m ³	3,94	3,11	3,73
De 21 a 50	m ³	8,06	6,72	8,06
Acima de 50	m ³	8,98	7,14	8,59

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	37,59	30,10	36,12
De 11 a 20	m ³	5,26	4,15	4,98
De 21 a 50	m ³	8,06	6,72	8,06
Acima de 50	m ³	8,98	7,14	8,59

CATEGORIA COMERCIAL - ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	37,73	30,16	36,19
De 11 a 20	m ³	4,52	3,59	4,32
De 21 a 50	m ³	7,28	5,81	6,98
Acima de 50	m ³	7,71	6,17	7,40



CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	75,39	60,32	72,37
De 11 a 20	m ³	8,94	7,09	8,48
De 21 a 50	m ³	14,41	11,55	13,83
Acima de 50	m ³	15,78	12,61	15,13

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	75,39	60,32	72,37
De 11 a 20	m ³	8,94	7,09	8,48
De 21 a 50	m ³	14,41	11,53	13,83
Acima de 50	m ³	15,78	12,61	15,13

CATEGORIA PÚBLICO COM CONTRATO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	75,38	60,28	72,36
De 11 a 20	m ³	8,94	7,18	8,48
De 21 a 50	m ³	14,38	11,49	13,83
Acima de 50	m ³	15,77	12,65	15,13

CATEGORIA PÚBLICO SEM CONTRATO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	100,53	80,42	96,49
De 11 a 20	m ³	11,94	9,48	11,34
De 21 a 50	m ³	19,10	15,31	18,37
Acima de 50	m ³	21,04	16,81	20,18

Nota: Valores das Tarifas de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto



EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 18 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial Normal (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 37,59) = R\$ 37,59

Tarifa Total = R\$ 37,59

b) Categoria Residencial Normal (Consumo de 18 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 37,59) + (2ª Faixa = 8 m³ x R\$ 5,26 = R\$ 42,08)

Tarifa de Água = (R\$ 37,59 + R\$ 42,08) = R\$ 79,67

Tarifa Total = R\$ 79,67

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial Normal (Consumo de até 10 m³) – Com coleta e tratamento

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 36,12) = R\$ 36,12

Tarifa Total = R\$ 36,12

b) Categoria Residencial Normal (Consumo de 18 m³) – Com coleta e tratamento

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 36,12) + (2ª Faixa = 8 m³ x R\$ 4,98 = R\$ 39,84)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 36,12 + R\$ 39,84) = R\$ 75,96

Tarifa Total = R\$ 75,96

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial Normal (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 37,59) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 36,12)

Tarifa Total = (R\$ 37,59 + R\$ 36,12)

Tarifa Total = R\$ 73,71

b) Categoria Residencial (Consumo de 18 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 79,67) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 75,96)

Tarifa Total = (R\$ 79,67 + R\$ 75,96)

Tarifa Total = R\$ 155,63

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 616, DE 26 DE MARÇO DE 2025
ANEXO II
TABELA 2 – VALORES DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R\$)
1	Corte e restabelecimento no cavalete (hóstia) 1º corte	55,66
2	Corte no ramal de água	147,46
3	Fornecimento e instalação de lacres (numerados) anti-reversos e antibloqueio em cavalete de $\varnothing \frac{3}{4}$	25,04
4	Violação do lacre antifraude	55,66
5	Supressão por imóvel vago	130,76
6	Supressão definitiva ou temporária	130,76
7	Supressão por débito no cavalete com obstrutor de borracha	130,76
8	Religação de supressão por imóvel vago	130,76
9	Religação de supressão temporária	130,76
10	Violação de supressão do obstrutor de borracha imóvel / casa	1.151,81
11	Violação de supressão do obstrutor de borracha imóvel / chácara	2.300,82
12	Violação de supressão do obstrutor de borracha imóvel / comercial – industrial	2.300,82
13	Aferição do hidrômetro 1,5 a 3,0 m ³ / h	264,30
14	Aferição do hidrômetro acima de 3,0 m ³ / h	350,56
15	Instalação de cavalete múltiplo $\varnothing \frac{3}{4}$ - mínimo de 02 hidrômetros 1,5 m ³ / h (Passeio Rua de Terra) OBS (1,5 x valor de ligação)	587,03
16	Hidrômetro com demais capacidades	695,53
17	Instalação de cavalete múltiplo $\varnothing \frac{3}{4}$ - mínimo de 02 hidrômetros 1,5 m ³ / h (Passeio, Rua de Pavimento Asfáltico Paralelo)	862,46
18	Troca e instalação de hidrômetro violado ou danificado com capacidade de 1,5 m ³ /h	275,43
19	Hidrômetro com capacidade 1,5 m ³ / h sem reposição de passeio e asfalto (terra)	392,28
20	Hidrômetro com demais capacidades	467,39
21	Hidrômetro com demais capacidades pavimento asfáltico ou paralelo	685,31
22	Hidrômetro com capacidade 1,5 m ³ / h com reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo	575,91
23	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro $\varnothing 1 \frac{1}{2}$ " Multijato, vazão máxima de 20m ³ /h	1.855,68
24	Primeira ligação de diâmetro mínimo para entidades assistenciais e horta comunitária	Gratuito
25	Ligação de diâmetro mínimo na categoria social	Gratuito
26	Ligação de diâmetro mínimo na categoria residencial para casas populares construídas em lotes urbanizados situadas em gleba doada destinada a populações de baixa renda	Gratuito
27	Conjuntos habitacionais verticalizados ou horizontalizados voltados para a população de baixa renda	Gratuito
28	Ligação de água (passeio ou rua de terra)	442,36

29	Ligação de água (rua com pavimento asfáltico ou paralelo)	651,02
30	Religação de água cortada	61,22
31	Religação de água suprimida por motivos diversos sem reposição de passeio e pavimentação asfáltica ou paralelo	392,28
32	Religação de água suprimida por motivos diversos com reposição de passeio e pavimentação asfáltica ou paralelo	575,91
33	Extensão de Ramal de Água PVC Soldável ou PEAD, Ø 3/4"(25mm), s/Reposição de Pavimento	72,35
34	Extensão de Ramal de Água PVC Soldável ou PEAD, Ø 3/4"(25mm), c/Reposição de Pavimento de Passeio	139,11
35	Extensão de Ramal de Água PVC Soldável ou PEAD, Ø 3/4"(25mm), c/Reposição de Pavimento de Rua	161,37
36	Reparo em registro do Ramal no Passeio, c/ Reposição do Pavimento	358,89
37	Reparo em registro do Ramal no Passeio, s/ Reposição do Pavimento	314,37
38	Troca de cavalete em PVC Ø 3/4", c/Reposição do Piso	325,51
39	Troca de cavalete em PVC Ø 3/4", s/Reposição do Piso	275,43
40	Manutenção parcial de cavalete	133,55
41	Reparo parcial em Cavalete de PVC Ø 3/4", c/Quebra de Piso e Recomposição	155,80
42	Reparo parcial em Cavalete de PVC Ø 3/4", s/Quebra de Piso	114,06
43	Regularização de cavalete Ø ¾ (avanço, recuo, giro, levantamento, rebaixamento,	431,24
44	Desmembramento de Cavalete PVC Ø 3/4", c/Reposição de Piso	403,41
45	Desmembramento de Cavalete PVC Ø 3/4", s/Reposição de Piso	311,61
46	Fornecimento e substituição de registro cavalete Ø ¾ em PVC	25,04
47	Instalação de Registro de Metal em Cavalete Ø 3/4"	30,60
48	Fornecimento e instalação de registro cavalete de PVC Ø ¾ com hidrômetro	383,94
49	Fornecimento e instalação de registro cavalete de PVC Ø ¾ sem hidrômetro	158,58
50	Recolocação ou substituição de ramal de ligação de água (passeio ou rua de terra) Ø ¾ PEAD sem hidrômetro	219,77
51	Recolocação ou substituição de ramal de ligação de água (passeio ou rua de terra) Ø ¾ PEAD com hidrômetro	511,93
52	Recolocação ou substituição de ramal de ligação de água acima de Ø ¾ PEAD após análise e/ou projeto aprovado	578,68
53	Desobstrução de rede coletora de esgoto, poço de visita, poço de inspeção referente à concessionária	69,55
54	Desobstrução de ramal predial de ligação de esgoto	69,55
55	1ª ligação de esgoto em imóvel com ligação de água tubo cerâmico Ø 100 x 150 mm	Gratuito
56	2ª ligação de esgoto no mesmo imóvel sem reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo (terra) tubo cerâmico Ø 100 x 150 m	333,86
57	2ª ligação de esgoto no mesmo imóvel com reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo (terra) tubo cerâmico, PVC, OCRE Ø	678,85
58	Prolongamento e/ou extensão de rede coletora de esgoto sem reposição de passeio e/ou pavimento asfáltico ou paralelo (terra) Ø 150 m	144,67
59	Prolongamento e/ou extensão de rede coletora de esgoto com reposição de passeio e/ou pavimento asfáltico ou paralelo (terra) Ø 150 m	264,30
60	Prolongamento e/ou extensão de rede coletora de esgoto com ou sem reposição de passeio e/ou pavimento asfáltico ou paralelo (terra) a	322,72

61	Recolocação ou substituição de ramal de esgoto (passeio ou rua terra) \varnothing 100 mm, tubo cerâmico	333,86
62	Recolocação ou substituição de ramal de esgoto (passeio ou rua terra) \varnothing 100 mm, tubo PVC e OCRE	333,86
63	Recolocação ou substituição de ramal de esgoto com reposição de passeio e pavimentação ou paralelo \varnothing 100 mm, tubo cerâmico	678,85
64	Recolocação ou substituição de ramal de esgoto com reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo \varnothing 100 mm, tubo PVC OCRE	717,78
65	Recoloc. ou substit. ramal de esgoto com ou sem reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo acima de \varnothing 100 mm, após análise	893,06
66	Prolongamento ou extensão de rede de distribuição de água (passeio e rua de terra) \varnothing 50 mm PVC marrom	91,80
67	Prolongamento ou extensão de rede de distribuição de água com reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo \varnothing 50 mm PVC m	172,49
68	Prolongamento ou extensão de rede de distribuição de água acima de \varnothing 50 mm PVC, após estudo ou aprovação de projeto	217,01
69	Parecer técnico de projetos de loteamento	Gratuito
70	Estudo para prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede água	Gratuito
71	Esgotamento de fossa cliente e não cliente	436,08
72	Estudo de profundidade de ligação de esgoto	102,95
73	Estudo dimensionamento de ramal predial (água / esgoto)	83,46
74	Primeira vistoria	Gratuito
75	Segunda vistoria	20,03
76	Emissão de 2ª via 1ª solicitação	Gratuito
77	Emissão de 2ª via 2ª solicitação	4,17
78	Alteração de cadastro comercial	Gratuito
79	Existência de projetos de rede de água e/ou esgoto	23,09
80	Existência de projetos do condomínio	55,66
81	Existência de rede de água e/ou esgoto	8,63
82	Imóvel conectado à rede água e/ou esgoto	55,66
83	Informação de consumo e valores emitidos	25,88
84	Inexistência de débito	25,88
85	Fornecimento de água potável em caminhão pipa com transporte próprio 4,80 + 0,21/KM rodado	13,36
86	KM	0,58